



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

PM
87
B
G
JA

ATA N.º 8/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE ABRIL DE 2025**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- SANDRA PAULA PUIM MELO**
- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**
- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**
- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA MELO DE FIGUEIREDO CHAVES

Reunião de 15.4.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE ABRIL DE 2025**

ATA NÚMERO OITO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Sandra Paula Puim Melo, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 7/2025 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 31.3.2025 que, posta a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção da Vereadora Sandra Melo.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR MÁRIO JORGE REIS E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: O Vereador Mário Jorge Ventura dos Reis, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por se encontrar ausente da ilha e informou que seria substituído pela Vereadora Sandra Paula Puim Melo.

Reunião de 15.4.2025

Neste seguimento, foi convocada Sandra Paula Puim Melo, a fazer parte da reunião, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.

CAMINHO DO BOM DESPACHO VELHO: O Vereador Rui Andrade questionou sobre as tarefas e ponto de situação dos trabalhos a decorrer no caminho do Bom Despacho Velho, em Almagreira.

A Senhora Presidente informou quanto à substituição de tubagem da rede de águas naquela zona, estando prevista a instalação de uma bomba hidropressora e a pavimentação da via em betão.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO ANO 2024:

Presente para apreciação os Documentos referentes ao Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação do Município referente ao ano 2024.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos. Mais deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2024 DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2024, elaborado de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG, de 6 de março, com a Resolução n.º 3/2023, de 12 de janeiro, com a Resolução n.º 1/2023-PG, de 15 de janeiro e Resolução n.º 4/2024 de 24 de dezembro, todas do Tribunal de Contas.

As demonstrações financeiras que compõem o Relatório foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º

Reunião de 15.4.2025

192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade.

Após apreciação e discussão com prestação de esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano 2024 do Município de Vila do Porto.

Mais deliberou o órgão executivo, por unanimidade, aprovar que, o resultado líquido negativo do exercício de 2024, no montante de -342.522.90€ (trezentos quarenta e dois mil quinhentos vinte e dois euros e noventa centavos), seja transferido para a conta 56.1 de Resultados Transitados (de períodos anteriores na sua totalidade).

Mais deliberou ainda, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 3. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO ANO 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, proposta de 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o corrente ano, conforme documentos anexos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade.

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de alteração ao órgão deliberativo para aprovação, nos termos do disposto dos artigos 25.º (na alínea o) do n.º 2) e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

PONTO 4. PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE RECURSO A FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, Proposta de recurso a financiamento tendo em vista a execução de investimentos considerados prioritários e incluídos no Orçamento 2025 do Município, designadamente no Plano Plurianual de Investimentos. Nos documentos previsionais constam projetos com financiamentos de Fundos Comunitários (PRR e Portugal 2030) e outros com financiamentos próprios municipais.

Em anexo, a Proposta inclui documento que se dá aqui por reproduzido, com cálculo da capacidade de endividamento do Município para 2025.

Reunião de 15.4.2025

Para o efeito, propõe-se a abertura de um procedimento de consulta ao mercado que tenha por base as seguintes condições técnicas:

- ▶ Natureza do Empréstimo: Empréstimo de médio e longo prazo;
- ▶ Finalidade: Diversos investimentos, os quais se enumeram:

Obras de Requalificação da Escola EB1/JI do Aeroporto

Furo de Captação de Água da freguesia de Santo Espírito

Construção de Reservatório de Água no aeroporto

O financiamento de cada investimento terá como limite o valor de adjudicação no procedimento concursal para a contratação, até ao total máximo de 1.800.000,00 euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Andrade.

PONTO 5. ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA BALNEAR DA PRAIA FORMOSA – DELIBERAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO:

Considerando a comunicação de entrada nos serviços n.º 3647 de 20.7.2023 com processo 2024/150.10.400/1 referente a pedido de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa (PPZBPF), bem como o registo de entrada nos serviços n.º 1063 de 24.2.2025, presente Proposta de Alteração ao referido Plano, para apreciação e eventual aprovação, conforme exposto nos documentos anexos e nos seguintes termos:

Que a Câmara Municipal de Vila do Porto delibere, nos termos dos artigos 90.º, n.º 1, 2 e 5 e 92.º, n.º 2 do RJIGT-A:

- 1) A abertura de procedimento de alteração do PPZBPF;
- 2) A aprovação dos Termos de Referência da alteração, que constituem anexo e fazem parte integrante da presente proposta;
- 3) A aprovação da publicitação da deliberação que determina o início do procedimento de alteração do referido Plano, nos termos do disposto no artigo 90.º, n.º 1 e 2 do RJIGT-A;
- 4) A abertura de um período de participação pública inicial pelo prazo de 15 dias, nos termos do artigo 92.º, n.º 2 do RJIGT-A;
- 5) A fixação do prazo de 1 (um) ano para conclusão do procedimento de alteração do PPZBPF;
- 6) A promoção da consulta ao departamento do Governo Regional competente em matéria ambiental, para efeitos de dispensa da AAE, nos termos do artigo 90.º, n.º 5 do RJIGT-A, atendendo à fundamentação constante dos Termos de Referência.

B
S
B
G
M

BT
ST
B

41
10

Reunião de 15.4.2025

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade, o início do procedimento de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa, conforme apresentado.

PONTO 6. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 1432 de 17.3.2025, no qual vêem requerer a emissão de certidão de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2449 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 627/19900307, sito no lugar denominado por Junqueiras – São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto.

Tem o parecer do Gabinete Técnico do seguinte teor:

“O presente pedido refere-se à emissão de certidão para aquisição em compropriedade do prédio com 1425,00m², descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial com o n.º 627/19900307, com a inscrição na matriz rústica sob o n.º 2449, sito no lugar denominado por Junqueiras – São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila do Porto (PDMVP), o prédio encontra-se em “Solo rural - Espaços naturais e culturais”, sendo que parte se classifica como “Área de povoamento tradicional”.

Analisados os elementos apresentados pelo requerente, verifica-se que os compradores no negócio jurídico em causa são casal em regime imperativo de separação de bens. De igual modo, regista-se a existência de um licenciamento urbanístico com parecer favorável para o presente prédio (Processo 2024/32), o qual terá como consequência a alteração da matriz rústica do prédio para urbana.

Nestes termos, nada há a obstar à emissão da certidão pretendida”.

O parecer do Gabinete Jurídico é do seguinte teor:

“Analisado o presente pedido, a minuta do parecer será do seguinte teor:

Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL nº10/2024, de 8 de janeiro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atento o facto de se tratar de uma aquisição por um casal casados no regime imperativo da separação de bens bem como o parecer do emitido pelo Arq. João Cunha, o qual refere que em sede do PDM o prédio está inserido em "Solo rural- espaços naturais e culturais", sendo que

Reunião de 15.4.2025

parte se classifica como "área de povoamento tradicional" e ainda a existência de um licenciamento urbanístico com parecer favorável o referido prédio, em consequência a alteração da matriz rústica para urbana, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável".

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão de Certidão de Compropriedade.

PONTO 7. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 1710 de 31.3.2025, no qual vêm requerer a emissão de certidão de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4358 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2977/20230825, sito no lugar das Lombas, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Tem o parecer do Gabinete Técnico do seguinte teor:

"O presente pedido refere-se à emissão de certidão para aquisição em compropriedade do prédio com 2140,00m², descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial com o n.º 2977/20230825, com a inscrição na matriz rústica sob o n.º 4358, sito em Lombas, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Considerando que, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila do Porto, o prédio se localiza no perímetro urbano de Vila do Porto, situando-se na totalidade na categoria de "Solo urbano - Espaços urbanos consolidados", nada há a obstar à emissão da certidão pretendida".

O parecer do Gabinete Jurídico é do seguinte teor:

"Relativamente ao presente pedido, o parecer deverá ser do seguinte teor:

Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL nº10/2024, de 8 de janeiro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida de 2140 m², o parecer emitido pelo Arq. João Cunha, o qual refere que em sede do PDM o prédio se localiza no perímetro urbano de Vila do Porto, situando-se na sua totalidade na categoria de " Solo urbano- Espaços urbanos consolidados ", encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável".

RJ
S1
O
G#
R

Reunião de 15.4.2025

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão de Certidão de Compropriedade.

PONTO 8. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 788 de 7.2.2025, no qual vêem requerer a emissão de certidão de compropriedade, de um prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 553 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1883/19960621, sito no lugar denominado Casal, Lapa, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.

Tem o parecer do Gabinete Técnico do seguinte teor:

"O presente pedido refere-se à emissão de certidão para aquisição em compropriedade do prédio com 2092,50 m², descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial com o n.º 1883/19960621 e com inscrição na matriz rústica sob o n.º 553, sito em Casal, Lapa, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, e que, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila do Porto (PDMVP), se encontra em "Solo rural - Espaço agrícola", que corresponde às áreas com vocação dominante para a atividade agrícola e pecuária (cf. n.º 2 do artigo 23.º). O prédio encontra-se inserido em "Reserva Agrícola Regional" e em "Reserva Ecológica - Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos".

O pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 54 da Lei n.º 91/95 de 02/09, nos termos do qual "a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios", sendo que, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo 54.º, este parecer "só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana."

Considerando que a quota ideal nos termos referidos não é viável na área do presente prédio, o parecer à emissão da certidão pretendida é desfavorável".

O parecer do Gabinete Jurídico é do seguinte teor:

"A minuta da deliberação deverá ser do seguinte teor:

"Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL nº 555/99, de 16 de

Reunião de 15.4.2025

Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º10/2024, de 8 de janeiro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atenta a área envolvida de 2092,50 m², o parecer emitido pelo Arq. João Alves da Cunha o qual refere que em sede do PDM o prédio está inserido em Solo rural- espaço agrícola, em reserva agrícola regional e reserva ecológica- áreas de proteção de aquíferos, não se encontram reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável à emissão de Certidão de Compropriedade.

PONTO 9. PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA – INCLUSÃO DE FICHA DE AÇÃO

N.º41: Considerando o Plano Municipal de Ação Climática de Vila do Porto desenvolvido no âmbito da Lei de Bases do Clima Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, aprovado em reunião de Câmara realizada a 2.12.2024 e em reunião de Assembleia Municipal de 16.12.2024;

Considerando que no referido Plano estão previstas um conjunto de 40 Ações incluídas no Quadro Operacional correspondentes à Estratégia e às Políticas de Ação Climática do Município a desenvolver;

Considerando que se verifica a necessidade de associar o tema "Espaço Energia", para além do previsto na atual Ficha de Ação n.º A04 com o tema "Comunidades de Energias Renováveis", propõe-se a criação de uma nova Ficha de Ação A41, conforme apresentada em anexo à minuta da presente Ata;

Está, neste caso, dispensada a audiência de interessados / consulta pública nos termos previstos no n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente nas alíneas a), e) e f), conforme determina o n.º 2 daquele artigo.

Acresce que o Plano Municipal de Ação Climática foi recentemente sujeito a consulta pública, tendo os interessados já se pronunciado sobre estas questões bem como pelo facto de a proposta de criação do Espaço Energia ser favorável aos interessados, no caso a população do concelho de Vila do Porto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o exposto, deliberou aprovar por unanimidade. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de Ficha de Ação ao órgão deliberativo para aprovação.

PONTO 10. ADESÃO À REDE DE ESPAÇOS ENERGIAS – PROPOSTA DE ADESÃO:

Reunião de 15.4.2025

Presente proposta para integrar a Rede “Espaços Energia” no âmbito da Agência para a Energia (ADENE), que tem por finalidade apoiar políticas ambientais e de ação climática para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o apresentado, deliberou aprovar por unanimidade, a adesão à Rede de Espaços Energia.

PONTO 11. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE

APOIO FINANCEIRO: Presente a listagem com o registo interno n.º 4815 de 10.4.2025, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 1247, 1883 e 1982, para apreciação e eventual aprovação, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros, no montante total de 587,73€ (quinhentos e oitenta e sete euros setenta e três cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo entrada dos seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – Natalidade.

PONTO 12. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO

NO ANO DE 2025: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas supramencionadas na tabela anexa à minuta da presente ata, apreciadas nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, às respetivas entidades e montantes:

- Lions Club de Vila do Porto, com entrada n.º 6430, referente a apoio a “Projetos Sociais”, no montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros);
- Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com de n.º 1907 referente a “Projetos Educacionais”, no montante total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);

Reunião de 15.4.2025

- Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria com entrada n.º 1479 referente a apoio na "Realização de Torneio Desportivo" no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);
- Clube Naval de Santa Maria, com entrada n.º 1252 referente a "Prova Desportiva" no montante 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);
- Clube Asas do Atlântico, com entrada n.º 1826 referente a "Rallye de Santa Maria" no montante 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que os pagamentos dos apoios ora concedidos se processem nos termos a definir em cada Contrato Programa a celebrar.

PONTO 13. PEDIDO DE APOIO DE LARA SOARES - PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO MISS QUEEN PORTUGAL: Presente comunicação de Lara Soares, com o registo de entrada nos serviços n.º 1803 de 2.4.2025, solicitando apoio para a participação no concurso Miss Queen Portugal que se realizará no Alentejo, de 9 a 14 de junho.

A Câmara tomou conhecimento e considerando o apresentado, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio à participação da jovem no evento, correspondendo a passagem aérea entre SMA/LISBOA/SMA, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 14. PEDIDO DE APOIO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – RESIDÊNCIA DE ARTES:

Presente comunicação da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o registo de entrada nos serviços n.º 1450 de 17.3.2025, solicitando apoio para a realização de três residências artísticas com abordagem de três temas, integradas no Plano Nacional de Artes.

O projeto surge numa iniciativa com a Associação Dançando com a Diferença.

A Câmara tomou conhecimento e considerando os fundamentos expostos, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio correspondendo a alojamento e alimentação durante uma semana, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 15. PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DA PARCERIA NO PROGRAMA AZORES PRIDE 2025 – SANTA MARIA:

Presente comunicação da entidade AMAR – Açores Pela Diversidade, com o registo de entrada nos serviços n.º 1288 de 7.3.2025, solicitando apoio para a realização da 3.ª edição do Azores

21
87
da
Gf
M

Reunião de 15.4.2025

Pride 2025, com o objetivo de promover a diversidade e igualdade, pretendendo alargar a programação a outras ilhas do Arquipélago, incluindo Santa Maria.

O Azores Pride é uma iniciativa de diversas Associações e Coletivos que tem por objetivo promover o diálogo e a visibilidade das temáticas em torno da diversidade sexual e de género; criar lugares seguros na região e mapear espaços já existentes que promovem a diversidade e a igualdade; fomentar um encontro positivo, intergeracional e interseccional que seja promotor da diversidade e dos direitos humanos, contribuindo para uns Açores cada vez mais inclusivos e afirmando a Região ao lado de outros países e regiões, na vanguarda dos direitos humanos.

Sendo importante a disponibilidade para colaborar com a iniciativa, propondo uma ação de formação aberta a profissionais de diversas áreas e uma sessão de poesia LGBTI+ a ocorrer entre os dias 28 e 29 de maio.

A Câmara tomou conhecimento e considerando o apresentado, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio a esta iniciativa, correspondendo à realização de um "pôr-do-sol" na Biblioteca Municipal, com uma abordagem à temática, seguindo-se uma sessão de poesia LGBTI+ com participantes locais e a formação aos técnicos de Santa Maria, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14.4.2025 que apresenta um total de disponibilidades de 934.441,74€ (novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e quatro centimos) sendo de Operações Orçamentais 823.564,96€ (oitocentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis centimos) e de Operações não Orçamentais de 110.876,78€ (cento e dez mil oitocentos e setenta e seis euros e setenta e oito centimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

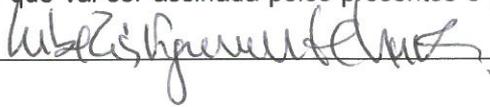
FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 14.4.2025 com 1.207.779,33€ (um milhão duzentos e sete mil setecentos e setenta e nove euros e trinta e três centimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 16:40 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,  que a secretariei.

